

GM-0677/ 2025

São Paulo, na data da assinatura.

**Ref.: Ofício ARES-PCJ 1.219/ 2025 -
Resposta ao Protocolo 994/ 2025
(Ofício GM-091/ 2025) e solicitação
de informações acerca da Tarifa
Social.**

**À Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios
Piracicaba, Capivari e Jundiaí – ARES-PCJ**

Prezados(as),

Em atenção ao Ofício ARES-PCJ nº 1.219/2025, que solicita o encaminhamento da proposta de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão de Olímpia, em decorrência das alterações nas regras de tarifa social introduzidas pela Resolução ARES-PCJ nº 592/2024, a SABESP apresenta seu pleito de reequilíbrio. Anexos a esta Carta, estão:

- a Nota Técnica NT-GM-023/2025, que descreve e justifica o pedido de recomposição de equilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- a planilha “Anexo - FCD Pleito de Reequilíbrio – Tarifa Social”, que detalha o cálculo da perda de receita verificada entre fevereiro e junho de 2025 e do ajuste tarifário necessário para a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão.

A proposta de recomposição considera os impactos financeiros decorrentes da ampliação da base cadastral de usuários elegíveis à tarifa social, bem como à redução do desconto aplicado, conforme estabelecido pela nova regulamentação, e está estruturada para ser aplicada em conjunto com o 2º Reajuste Anual, previsto para 1º de janeiro de 2026.

Isoladamente, o impacto do reequilíbrio referente à tarifa social representa um acréscimo de 1,799% na tarifa média dos usuários, sendo suficiente para recompor o equilíbrio econômico-financeiro do contrato ao longo de todo o prazo da concessão — do Ano 3 (2026) até o Ano 30 — conforme taxa interna de retorno contratual de 11,88%.

A SABESP Olímpia aproveita a oportunidade para apresentar suas escusas pelo atraso no envio da documentação solicitada e informa que permanece à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais e colaboração com a análise técnica da proposta.

Atenciosamente,

Lucas Gabriel Campos Balog
Diretoria de Regulação Econômica e Mercado



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6132-70FB-14DC-3E97

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUCAS GABRIEL CAMPOS BALOG (CPF 398.XXX.XXX-00) em 26/09/2025 10:00:53 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://assinaturasabesp.1doc.com.br/verificacao/6132-70FB-14DC-3E97>